

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 215 | Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angélica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PT N° 2303/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) VANESSA BATISTA BROTTTO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 28641, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 24/10/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001041/2024-69. Itaboraí, 31 de outubro de 2024. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração - Matrícula: 57.184

PT N° 2304/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) RAQUEL VIEIRA DA SILVA, Psicóloga, matrícula n.º 26313, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 24/10/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001040/2024-14. Itaboraí, 31 de outubro de 2024. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração - Matrícula: 57.184

PT N° 2305/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) AMANDA RODRIGUES, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 22865, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 22/10/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001016/2024-85. Itaboraí, 31 de outubro de 2024. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração - Matrícula: 57.184

PT N° 2306/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) THAMIRIS SILVA RABELO, Professor(a) Docente II, matrícula n.º 24958, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 21/10/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001010/2024-16. Itaboraí, 31 de outubro de 2024. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de

Administração - Matrícula: 57.184

PT n.º 2318/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROZELI CRUZ MARQUES DA SILVA, Agente Educacional de Creche, matrícula n.º 3048, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 18/11/2024 e término em 16/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3003/2024. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2319/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ALESSANDRA BARBOSA VIEIRA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 5522, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) meses, com início em 11/11/2024 e término em 08/02/2026, referente ao período aquisitivo de 1993/2001, com exclusão do ano de 1995 por faltas e 1996/1997 em que usufruiu de licença sem vencimento, 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016, 2016/2021, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2950/2024. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2320/2024. O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) KATIA REGINA DE SOUZA ALMEIDA, Psicóloga, matrícula n.º 30444, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 11/11/2024 e término em 11/11/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2936/2024. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Heitor Carvalho Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2321/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Endemias, matrícula n.º 30220, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias meses, com início em 04/11/2024 e término em 04/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públi-



cos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 841/2020. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2322/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Endemias, matrícula n.º 30220, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias meses, com início em 03/03/2025 e término em 02/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 841/2020. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2323/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VALDINEI SILVA DE SÁ, Guarda Municipal, matrícula n.º 5019, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias meses, com início em 01/11/2024 e término em 15/12/2024, referente ao período aquisitivo de 1993/1998 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3865/2019. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2324/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FLÁVIA DE ASSIS PEREIRA D'OLIVEIRA MARINS, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 13719, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 28/10/2024 e término em 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2015/2021, excluído o ano de 2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 368/2013. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2325/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARILENE MATTOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15622, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 18/11/2024 e término em 16/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 216/2016. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2326/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) EUNICE PEREIRA ALVAREZ FORTES, Fiscal Sanitário, matrícula n.º 10544, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias meses, com início em 01/11/2024 e término em 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo

com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2010/2016. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2327/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) EUNICE PEREIRA ALVAREZ FORTES, Fiscal Sanitário, matrícula n.º 10544, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias meses, com início em 03/02/2025 e término em 05/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2010/2016. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2328/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) SHEYLA VIEIRA MOREIRA ASSIS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15582, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 05/11/2024 e término em 03/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5946/2014. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2329/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSIANE MARIANO BORGES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15578, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/11/2024 e término em 01/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3762/2015. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2330/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FLÁVIA DE ASSIS PEREIRA D'OLIVEIRA MARINS, Professor (a) Supervisor (a) Educacional, matrícula n.º 30521, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 28/10/2024 e término em 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3030/2019. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2331/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANDREIA REGINA DE LEMOS SOARES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15525, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/11/2024 e término em

02/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1556/2014. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2332/2024. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DEISE MACHADO DE MEDEIROS SOUZA, Professora Docente II, matrícula n.º 8088, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 18/11/2024 e término em 16/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5517/2009. Heitor Carvalho Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2333/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2123/2024 de EXONERAÇÃO de LEONARDO DE MORAES GONÇALVES, CPF : XXX.XXX.897-38. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2334/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2024, SIMONE SOUZA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-827-57, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2335/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2024, MARCELO PAAR SANTIAGO, CPF: XXX-XXX-257-12, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão nº 94 - Sessão do dia 31 de outubro de 2024 - Processo: SEI nº 0001.002832/2024-36 - Recorrente: Neide Faria Vilela - Julgadora Relatora: ANA PAULA SOARES SIMONELLI. ISENÇÃO IPTU 2024. MAIOR DE 60 ANOS. NÃO RESIDE NO LOCAL. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Neide Faria Vilela. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO ao indeferimento do pedido de isenção de IPTU do exercício 2024, conforme art. 4º da Lei Complementar 282/2022; art. 2º inciso VI e art. 3º inciso II da Resolução SEMFAT nº 21/2023 e art. 661, I, "f" da Lei Complementar nº 33/2003. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 31 de outubro de 2024. Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora Relatora / José Maria Cardoso Marinho - Julgador / Leonardo Bonoto Baptista - Julgador

Acórdão nº 95 - Sessão do dia 31 de outubro de 2024 - Processo: SEI nº 0001.005953/2024-



30 - Recorrente: Altacina Moura Folhadella - Julgadora Relatora: ANA PAULA SOARES SIMONELLI. ISENÇÃO IPTU 2022 a 2024. MAIOR DE 60 ANOS. NÃO RESIDE NO LOCAL. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Altacina Moura Folhadella. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO ao indeferimento do pedido de isenção de IPTU do exercício 2022 a 2024, conforme art. 2º II e VI e 4º I, 5º, 6º e 7º §2º da Resolução SEMFAT nº 21/2023; art. 661, I, "f" da Lei Complementar nº 33/2003 e art. 2º itens 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.199/2011. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 31 de outubro de 2024. Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora Relatora / José Maria Cardoso Marinho - Julgador / Leonardo Bonoto Baptista - Julgador

Acórdão nº 96 - Sessão do dia 31 de Outubro de 2024 - Processo: SEI 005363/2024-15 - Apenso processo SF 2872/2023 - Recorrente: Caixa Econômica Federal. Conselheiro Relator: LEONARDO BONOTO BAPTISTA - AFTM - ISSQN. SERVIÇOS BANCÁRIOS. CANCELAMENTO AITI 10715E. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Caixa Econômica Federal. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, mantendo-se o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 10715E no valor de R\$ 7.151,39, da diferença apurada dos valores de ISSQN recolhidos e devidos, competência 01/2021 a 12/2022, com base nos arts. 47, item 15, §1º a 3º, 48, 134, 408, 415, I, "d", 432, II, "b", 459, 460, II, "a" e "b", 464, III, "a" e 575, I e III da LC 33/2003; arts. 1º, §4º e art. 7º; arts. 149, V e 150 § 4º do CTN; art. 156, III da CF, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 31 de Outubro de 2024. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador Relator / José Maria Cardoso Marinho - Julgador / Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora

Resolução:

RESOLUÇÃO FME Nº 056/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização do processo administrativo nº. 3445/2023, Concorrência Pública SRP nº. 05/2024, relativo à aquisição de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí: Unidade Escolar: Cemel Jovita dos Santos / Fiscal Designado: Ana Gláucia da Costa / CPF: xxx.xxx.597-58 / Matrícula: 29.377.

Art. 2º - O servidor designado respondera por sua respectiva unidade escolar.

Art. 3º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Permanece inalterada a Resolução FME nº 030/2024.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 01 de novembro de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 22/2024 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora ELIETE TAVARES RODRIGUES, ocupante de cargo público, matr. nº 45.939, CPF nº xxx.xxx.657-08, da função de Fiscal Substituto do Contrato SEMSERP nº: 62/2022, decorrente do Processo nº 1731/21 (Pregão Presencial nº 08/2022), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Em substituição designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE S. NASCIMENTO, ocupante de cargo público, matr. nº 52.834, CPF nº xxx.xxx.057-75, para a função de Fiscal Substituto do referido Contrato, decorrente do Processo nº 1731/21, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 23/2024 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora ELIETE TAVARES RODRIGUES, ocupante de cargo público, matr. nº 45.939, CPF nº xxx.xxx.657-08,

da função de Fiscal Substituto do Contrato SEMSERP nº: 101/2022, decorrente do Processo nº 1731/21 (Pregão Presencial nº 08/2022), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Em substituição designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE S. NASCIMENTO, ocupante de cargo público, matr. nº 52.834, CPF nº xxx.xxx.057-75, para a função de Fiscal Substituto do referido Contrato, decorrente do Processo nº 1731/21, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 24/2024 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora ELIETE TAVARES RODRIGUES, ocupante de cargo público, matr. nº 45.939, CPF nº xxx.xxx.657-08, da função de Fiscal Substituto do Contrato SEMSERP nº: 28/2023, decorrente do Processo nº 1731/21 (Pregão Presencial nº 08/2022), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Em substituição designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE S. NASCIMENTO, ocupante de cargo público, matr. nº 52.834, CPF nº xxx.xxx.057-75, para a função de Fiscal Substituto do referido Contrato, decorrente do Processo nº 1731/21, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

Contratos:

**MÊS MUNDIAL DE COMBATE
AO CÂNCER DE PRÓSTATA**



EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato N°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
1698/2024	Ranna Santos da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.227-23	1.500,00	29/10/24	29/10/25
1699/2024	Aryanne Gomes Moreira	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.897-90	1.500,00	29/10/24	29/10/25
1700/2024	Willian da Rosa Gonçalves	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxx.xxx.657-61	1.500,00	29/10/24	29/10/25
1701/2024	Bruno Verissimo Campos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxx.xxx.687-16	1.500,00	29/10/24	29/10/25
1702/2024	Juliana de Oliveira Pimentel Mantaia	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxx.xxx.277-98	1.500,00	30/10/24	30/10/25
1703/2024	Gabriela Pereira Lima	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxx.xxx.347-05	1.500,00	30/10/24	30/10/25
1704/2024	Carlos Eduardo de Oliveira Lemos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxx.xxx.927-00	1.500,00	30/10/24	30/10/25
1705/2024	Priscilla da Silva Ramos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxx.xxx.027-01	1.500,00	30/10/24	30/10/25
1706/2024	Maria das Dores Paulino	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxx.xxx.887-58	1.500,00	30/10/24	30/10/25
1707/2024	Juliana da Conceição Andrade	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxx.xxx.587-24	1.500,00	31/10/24	31/10/25
1708/2024	Ana Cristina Pereira dos Santos Modesto	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.777-89	1.500,00	01/11/24	01/11/25
1709/2024	Creuzeli Pereira de Sá Machado	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.497-04	1.500,00	01/11/24	01/11/25
1710/2024	Érica Ramos Bragança Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.067-00	1.500,00	01/11/24	01/11/25
1711/2024	Marcillene Viana Barreto	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.487-93	1.500,00	01/11/24	01/11/25
1712/2024	Rhaysa Vicente de Oliveira	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.067-62	1.500,00	01/11/24	01/11/25

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Rescisão:

Extrato Dos Termos De Rescisões Contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	N° de Contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
56518	1481/2024	Elcio Nunes de Macedo	Professor de Ciências	01/11/2024
54346	116/2024	Alessandra Machado Souza Rodrigues	Professor de Arte	01/11/2024

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**Termo Aditivo:**

4º TERMO ADITIVO - Referente ao CONTRATO SEMSERP N° 28/2020 - Processo Administrativo nº 1829/2019 - Vigência - Início: 01/11/2024 - Término: 01/11/2025 - Valor: R\$ 1.296.283,60 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Contratado: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 02.892.559/0001-07. 4º Termo aditivo ao Contrato SEMSERP nº 28/2020 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ e a empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo como objetivo a prorrogação do prazo contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Pregão Presencial nº 16/2019 -PMI. DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do CONTRATO SEMSERP N° 28/2020, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados para complementar a frota e atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do TERMO ADITIVO. O presente TERMO DE ADITIVO tem como fundamento legal Art.57, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do Contrato SEMSERP nº 28/2020 sofrerá reajuste de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,4982%, totalizando o valor de R\$ 1.296.283,60 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual. Itaboraí, 01 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - CONTRATANTE / FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - Maxwell Soares Gonçalves - CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO Referente ao CONTRATO SEMSERP n° 29/2020 - Processo Administrativo nº 1829/2019 - Vigência - Início: 04/11/2024 - Término: 04/11/2025 - Valor: R\$ 5.727.071,70 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, setenta e um reais e setenta centavos). Contratado: LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.954.621/0001-38 - 4º Termo aditivo ao Contrato SEMSERP nº 29/2020 que entre si

fazem o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ e a empresa LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como objetivo a prorrogação do prazo contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Pregão Presencial nº 16/2019 -PMI. DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do CONTRATO SEMSERP N° 29/2020, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados para complementar a frota e atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do TERMO ADITIVO. O presente TERMO DE ADITIVO tem como fundamento legal Art.57, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do Contrato SEMSERP nº 29/2020 sofrerá reajuste de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,4982%, totalizando o valor de R\$ 5.727.071,70 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, setenta e um reais e setenta centavos), conforme previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual. Itaboraí, 01 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - CONTRATANTE / LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Paula Gonçalves Ribeiro De Andrade - Sócia-Administradora - CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 027/2020 - Processo Administrativo nº 1315/2020 - Vigência - Início: 29/10/2024 - Término: 28/10/2025. Valor: R\$ 2.426.594,64 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Contratado: VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA CNPJ: 00.530.512/001-60. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 27/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, COMO CONTRATADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020-PMI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo, tem como

objeto prorrogar a vigência contratual do contrato de prestação de serviço que tem como objeto a "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS" contrato primitivo nº 027/2022, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 29/10/2024 e final 28/10/2025. DO VALOR: Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados no contrato primitivo, na ordem de R\$2.426.594,64 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato de locação, será de 12 (doze), meses, passando a vigorar a partir de 29 de outubro de 2024 e findando-se em 28 de outubro de 2025. Itaboraí, 25 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - CONTRATANTE - VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA - Christine Chartini - Representante Legal

EDITAIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo convidam a todos para participarem da audiência pública, referente a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que trata sobre implantação do empreendimento:

* DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ nº 16.614.075/0001-00 – CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR VERTICAL, localizado na rua Fagundes Varella, área 3B, Bairro Centro – 1º Distrito de Itaboraí, Processo nº 1237/2024.

*HORIZONTE ITABORAÍ IMÓVEIS LTDA, inscrita no cnpj nº 30.087.779/0001-95 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA COLIBRIS, localizado na Avenida Genésio da Costa Cotrim, S/N, Bairro Nova Cidade – 1º Distrito de Itaboraí, Processo nº 2406/2022.

Os estudos serão apresentados em audiência pública, a ser realizada em 19 de novembro de 2024, terça-feira, às 10:00 horas, na Estação Cidadania, localizada à Rua Hilda Araújo, esquina com a Avenida Genésio da Costa Cotrim, Nova Cidade, Itaboraí, RJ.

Alyne Saldanha - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Presidente do ITA-URBE - matrícula – 25.230

**[DOE SANGUE]
[DOE VIDA]** 